# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of.

Assunto

Serviço

**LEI Nº 425 DE 17 DE MARÇO DE 1975**

( Autoriza a doação de área de terreno á Telecomunicações de Minas Gerais S/A TELEMIG ).

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar á Telecomunicações de Minas Gerais S/A TELEMIG, a área de terreno medindo 12 metros de frente para Avenida Fernando Petronilho, confrontando pelo - lado esquerdo com a Travessa Municipal, na extensão de 30 metros, pela direita e nos fundos com terrenos de propriedade do município, respectivamente com 30 e 12 metros, perfazendo a área de 360 metros quadradros.

Art. 2º - A Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMGX. fará edificar, na área a ser doada, um prédio e, nele, instalará uma central telefônica com as dimensões e capacidade tecnicamente recomendáveis.

Art. 3º - Decorridos dois (2) anos sem que tenha sido iniciada a edificação, a área livre objeto da doação reverterá ao Patrimônio Muni - cipa.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMGI - Sem ônus de qualquer espécie para este, contrato de administração de obras civis, relativo á edificação do prédio a que se refere esta Lei.

Art. 5º - É outorgada á Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG -, a insenção de todos os tributos municipais, inclusive taxas de contribuições, presentes e futuras, desde que mantenha em funcionamento os serviços de telefonia no município.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as pessôas a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão somente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 17 de março de 1975.

João Vilela Mancilha

Joao Vilela Mancilha - Prefeito Municipal -

Haroldo Russano Filho

Haroldo Russano Secretário -